



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

CONTRATO Nº 47/2022

SEI n. 0003220-16.2022.6.17.8000

Dispensa de Licitação

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ABRIGAR O POLO 02 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE, E CULTURAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, doravante denominada **Locatária**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n. 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, m, da Portaria nº. 874/2021 TRE-PE/PRES, de 06/12/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n. 250, de 09/12/2021, p. 02-05.

CONTRATADO: **CULTURAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.429.452/0001-68, com endereço na Rua da Alegria, n.º 990, sala 01, Centro, Limoeiro/PE, doravante denominado **Locador**, neste ato representada por seu Sócio, Alexandre Siqueira Queralvares, portador da Carteira de Identidade n. 4.416.687 SSPPE, inscrito no CPF/MF n. 869.024.824-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por intermédio da 4º Alteração Contratual da Sociedade, registrada na JUCEPE, em 04/01/2021, sob o n. 20207945640 (doc. SEI n. 1856887).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente contrato, por dispensa de licitação (art. 24, X da Lei n. 8.666/93), considerando o Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares/Locação de Imóvel e o Projeto Básico, ambos da SESAD (docs. SEI n. 1753388 e n. 1887970), e o Parecer n. 634/2022 (doc. SEI n. 1900841), da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASSDG, com autorização do Diretor Geral, exarada em 06/07/2022 (doc. SEI n. 1904153), ratificada pelo Exmo. Desembargador Presidente em 07/07/2022 (doc. SEI n. 1904193), sujeitando-se as partes às normas das Leis n. 8.666/93 e n. 8.245/91, e a Proposta de 15/06/2022 (doc. SEI n.1887778), apresentada pelo **Locador**, que integra este Contrato, independentemente de transcrição, têm entre si, justa e pactuada, a presente contratação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Avenida Henrique de Holanda, n.º 58, Bairro da Redenção, Vitória de Santo Antão/PE, com o objetivo de abrigar o depósito de urnas do Polo 02 - Vitória de Santo Antão, durante o período das Eleições 2022.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Segunda - A vigência deste contrato será a partir de 08/07/2022 até 31/12/2022.

DO PREÇO

Cláusula Terceira - O preço total estimado da presente locação é de R\$ 92.387,10 (noventa e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos), sendo R\$ 12.387,10 (doze mil, trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos) referente ao período de 08 a 31/07/2022 e o restante dividido em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DO REAJUSTE

Cláusula Quarta - O reajuste do valor da presente locação tomará por base o IPCA (IBGE) ou outro que venha a substituí-lo, determinado pelo Governo Federal, desde que respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses do início da vigência, nos termos do art. 18, da Lei n. 8.245/91.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta - O pagamento do aluguel será creditado, mensalmente, em favor do **Locador**, em até 5 (cinco) dias úteis, após o vencimento de cada mês, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados.

Parágrafo único - Caso haja alteração dos dados bancários contidos nesta Cláusula, o **Locador** deverá informar, imediatamente e por escrito, à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOF da **Locatária**, sob pena de obstar(em)-se o(s) pagamento(s).

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Sexta – Será de responsabilidade da **Locatária** acompanhar e fiscalizar a contratação por meio dos servidores designados no processo SEI n. 0003220-16.2022.6.17.8000.

Parágrafo único – Na fiscalização e acompanhamento do Contrato, os gestores poderão ser auxiliados por outros servidores, especialmente designados pela Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD da **Locatária**.

DAS BENFEITORIAS

Cláusula Sétima – A **locatária** fica autorizada a efetuar no imóvel quaisquer benfeitorias necessárias ao desempenho de suas atividades. As melhorias realizadas em alvenaria ou similar se incorporam à construção civil do imóvel.

Parágrafo Primeiro – Será realizada, por ocasião do início/término da presente locação, vistoria conjunta quando deverão estar presentes representantes do **Locador** e da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **locatária**, com vistas à elaboração de laudo técnico para ciência das características e das condições do imóvel, após o que deverá ser lavrado o correspondente Termo de Vistoria.

Parágrafo Segundo – Para agendamento de vistorias contatar a Seção de Serviços de Apoio Administrativo, no período das 08h às 14h, pelos telefones (81) 3194-9341/31949342/3194-9348.

Parágrafo Terceiro – Ressalvado o disposto no *caput*, o imóvel deve ser devolvido nas mesmas condições em que foi recebido pela **locatária**. A **locatária** se responsabiliza por qualquer dano ao imóvel, móveis e utensílios que se encontram no referido imóvel, ressalvado o desgaste natural em decorrência da utilização regular.

Cláusula Oitava – Na impossibilidade de realização dos serviços de reparos do imóvel com vistas à sua devolução nas condições em que foi recebido (término/rescisão do Contrato), a **locatária** poderá converter tal obrigação em compensação pecuniária, ao proprietário, dos valores referentes às adequações realizadas para uso pelo Tribunal, assim como por possíveis danos impingidos ao bem imóvel alugado, em relação aos quais tenha a Justiça Eleitoral concorrido.

Parágrafo Primeiro – Os valores a serem ressarcidos serão arbitrados em avaliação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Locatária**, e pagos de acordo com o índice respectivo do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

Parágrafo Segundo – O **Locador** dará a **Locatária** plena e irrevogável quitação das obrigações reciprocamente assumidas, nada mais tendo a reclamar a qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Nona – São obrigações da **locatária**:

I - pagar os valores relativos aos aluguéis e aos demais encargos da locação, consoante estabelecido nas **Cláusulas Terceira e Quarta** deste Contrato;

II - servir-se do imóvel locado para o uso convencionado ou presumido, compatível com a sua natureza e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

III - vistoriar o imóvel, no início e no término da locação, pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da **Locatária**, junto a representante do **Locador**, para tomarem ciência das características e das condições do imóvel e lavrarem Termo de Vistoria;

IV - fornecer ao **Locador**, caso esta solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

V - permitir a vistoria do imóvel pelo **Locador** ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei n. 8.245, de 1991;

VI - restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme relatório de vistoria elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

VII - comunicar ao **Locador** qualquer dano ou defeito cuja reparação a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

VIII - realizar o reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

IX - pagar as despesas de telefone;

X - permitir que o **Locador** tenha acesso interno ou externo ao imóvel, quando necessário realização de reparo ou manutenção na usina solar instalada no imóvel:

a) o acesso será acompanhado por servidor ou pessoa expressamente autorizada pela **Locatária**, devendo eventuais serviços serem prestados dentro do horário de funcionamento do Tribunal.

XI - instalar na área do galpão divisórias para adequação de layout;

XII - instalar e efetuar a manutenção dos aparelhos de ar condicionado do imóvel;

XIII - responsabilizar-se pelas manutenções em razão do uso e desgaste natural;

XIV - publicar o extrato da dispensa de licitação no Diário Oficial da União.

Cláusula Décima – São obrigações do Locador:

I - entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;

II - pagar os valores relativos à taxa de bombeiro, ao IPTU, ou qualquer outro tributo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto deste contrato;

III - exibir à **Locatária**, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas dos sobreditos tributos;

IV - garantir, durante o prazo de vigência, o uso pacífico do imóvel locado;

V - responder pelos vícios ou defeitos anteriores à presente locação;

VI - fornecer à **Locatária**, caso esta solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

VII - comunicar à **Locatária** eventual modificação em seu endereço;

VIII - informar à **Locatária** quaisquer alterações na titularidade do imóvel, com a apresentação da documentação correspondente;

IX - instalar iluminação na frente e fundo do imóvel;

X - delimitar a área externa frontal com instalação correntes;

XI - disponibilizar o sistema de câmeras, acionado por meio de senhas, para que a locatária possa realizar o videomonitoramento do imóvel;

XII - arcar com os custos do consumo de água, energia e esgoto do imóvel;

XIII - reparar o ponto de vazamento na parede sobre as portas automáticas;

XIV - responsabilizar-se pelas manutenções de cunho estrutural;

XIV- manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, nos termos do art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – As obrigações deste Contrato cessarão de pleno direito, após devolvidas as chaves ao **Locador**, bem como satisfeitos os pagamentos de aluguel pertinente ao prazo da locação.

Cláusula Décima Segunda – O **Locador** se compromete a não alienar o imóvel objeto deste Contrato durante o prazo de vigência avençado.

DA RESCISÃO

Cláusula Décima Terceira – A **Locatária** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato, desde que manifeste essa intenção, por escrito, ao **Locador**, com 30 (trinta) dias de antecedência.

DAS SANÇÕES

Cláusula Décima Quarta – O **Locador** praticará infração administrativa, com fundamento na Lei n. 8.666/93, caso incorra em alguma das ações elencadas a seguir:

- I - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III - fraudar na execução do contrato;
- IV - comportar-se de modo inidôneo;
- V - cometer fraude fiscal;
- VI - não mantiver a proposta.

Cláusula Décima Quinta – Pelo cometimento das infrações discriminadas na **Cláusula Décima Quarta**, o **Locador** sujeitar-se-á, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I - advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Locatária**;
- II - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- III - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Locatária**, pelo prazo de até dois anos;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **Locador** ressarcir a **Locatária** pelos prejuízos causados;

Cláusula Décima Sexta – O **Locador** também sujeitar-se-á às sanções previstas nos incisos "IV" e "V" da **Cláusula Décima Quinta**, caso:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Cláusula Décima Sétima - A aplicação das multas previstas neste contrato não impede que a **Locatária** rescinda, unilateralmente, a contratação e aplique as outras sanções e demais cominações legais.

Cláusula Décima Oitava - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a **Locatária**, observado o princípio da proporcionalidade.

Cláusula Décima Nona - As multas previstas neste Capítulo serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Locatária**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Vigésima – A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa de Trabalho Resumido: PTRES 167864

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2022NE0561, de 07/07/2022

Valor do Empenho: R\$ 92.387,10 (noventa e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Cláusula Vigésima Primeira – É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/18 (LGPD), na Resolução TSE n. 23.650/2021 e na Resolução TRE-PE n. 390/2021, suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da Locatária, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada ao **Locador** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo - O **Locador** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com Lei n. 13.709/2018 (LGPD) e com a Política de Proteção de Dados da **Locatária**, prevista na Resolução TRE-PE n. 390/2021- TRE-PE. Na eventualidade de não mais poder cumprir essa obrigação, deverá informar

de modo formal este fato imediatamente à **Locatária**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Terceiro - O Locador fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas à **Locatária**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Quarto - Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei Federal n. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, o **Locador** fica ciente do acesso e da divulgação pela **Locatária** de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

Parágrafo Quinto - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pelo Locador ensejará a aplicação das sanções aqui previstas e rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Vigésima Segunda – Fica eleito o Foro da Subseção do Recife da Seção Judiciária de Pernambuco da Justiça Federal para dirimir quaisquer litígios oriundos da execução deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Vigésima Terceira – Aplica-se à execução deste Contrato e, em especial, aos casos omissos, a Lei n. 8.666/93, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Locatária e Locador** firmam o presente Contrato assinado eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADO - CULTURAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Alexandre Siqueira Queralvares

Representante Legal

CPF/MF n. 869.024.824-20

TESTEMUNHAS:

Aurora Capela Gomes

CPF/MF n. 768.051.664-20

Cássia Elayne Miranda de Almeida

CPF/MF n. 039.267.324-07



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2022, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Siqueira Queralvares - CPF: 869.024.824-20. CULTURAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, Usuário Externo**, em 07/07/2022, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 07/07/2022, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 07/07/2022, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1905122** e o código CRC **B8E3C401**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

Acordo de Colaboração nº 29/2022 que entre si celebram a União por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e a Universidade Federal do Oeste do Pará, como Colaborador. Objeto: o estabelecimento de normas e procedimentos de cooperação destinados a propiciar, dentre o corpo discente da COLABORADORA, a inscrição voluntária de eleitores(as) para prestação de serviço à Justiça Eleitoral. Fundamento legal: Lei 9.504/1997. Data da assinatura: 06/07/2022. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura. Signatários: Des. Luiza Nadja Guimarães Nascimento, Presidente do TRE/PA, pelo TRE/PA; Aldenize Ruela Xavier, pela Colaboradora.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

O TRE/PA torna pública a homologação do pregão eletrônico nº 40/2022 (Registro de Preços do serviço de locação de veículos de pequeno porte, com disponibilização de motoristas, na modalidade locação diária, para utilização pelas zonas eleitorais da região metropolitana de Belém e zonas de Castanhal, durante o pleito eleitoral de 2022), pelo valor global de R\$ 461.100,00.

FELIPE HOUAT DE BRITO
Diretor-Geral

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará torna pública a formalização da Ata de Registro de Preços nº 88/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 40/2022, Processo nº 0012507-21.2021.6.14.8000, da seguinte forma:

- Detentora da Ata: EXPRESSO SOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 38.074.576/0001-76;
- Item 1 (Locação de veículos de pequeno porte, com disponibilização de motoristas, na modalidade locação diária, para utilização pelas Zonas Eleitorais da Região Metropolitana de Belém e Zonas de Castanhal, durante o Pleito eleitoral de 2022 - Veículo de Pequeno porte, tipo sedan);
- Valor Global da Ata: R\$ 461.100,00.

FELIPE HOUAT DE BRITO
Diretor-Geral

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 0008371-44.2022.6.14.8000. Contratada: LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA. EPP - CNPJ/MF: 10.795.950/0001-03. Objeto: cobrir despesa com aquisição de materiais de proteção: MASCARAS DESCARTÁVEIS. Nota de Empenho: 2022NE000610, assinada em 08/07/2022. Valor global: R\$69.480,00. PTRES: 167864; ND 339030. Referência Legal: ARP nº 68/2022, PE nº 24/2022 - TRE-PA. Autorizado em 07/07/2022 por FELIPE HOUAT DE BRITO, Diretor-Geral (1615083).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 0008569-81.2022.6.14.8000. Contratada: INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 42.291.390/0001-46. Objeto: cobrir despesa com aquisição de materiais de consumo (álcool em gel 70% 500ml). Nota de Empenho: 2022NE000613, assinada em 08/07/2022. Valor global: R\$ 162.2509,00. PTRES: 167864; ND 339030. Referência Legal: ARP nº 69/2022, PE nº 24/2022 - TRE-PA. Autorizado em 07/07/2022 por FELIPE HOUAT DE BRITO, Diretor-Geral (1614767).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 0008569-81.2022.6.14.8000. Contratada: INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 42.291.390/0001-46. Objeto: cobrir despesa com aquisição de materiais de consumo (álcool em gel 70% 500ml). Nota de Empenho: 2022NE000613, assinada em 08/07/2022. Valor global: R\$ 162.2509,00. PTRES: 167864; ND 339030. Referência Legal: ARP nº 69/2022, PE nº 24/2022 - TRE-PA. Autorizado em 07/07/2022 por FELIPE HOUAT DE BRITO, Diretor-Geral (1614767).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 0008599-19.2022.6.14.8000. Contratada: PRISMA PAPELARIA EIRELI. CNPJ: 28.076.288/0001-05. Objeto: cobrir despesa para atender a despesa com aquisição de material de consumo (envelopes kits transmissão e apuração). Nota de Empenho: 2022NE000615, assinada em 08/07/2022. Valor global: R\$ 179.200,00. PTRES: 167864; ND 339030. Referência Legal: ARP nº 83/2022, PE nº 36/2022 - TRE-PA. Autorizado em 08/07/2022 por FELIPE HOUAT DE BRITO, Diretor-Geral (1615961).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Número do Contrato: 55/2019.

Nº Processo: 0000896-42.2019.6.14.8000.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 14.991.257/0001-67 - NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Registrar a 3ª repactuação do contrato nº 55/2019, de acordo com os valores apresentados na informação nº 36/2022 - ngc (1586382) e planilhas de repactuação aprovadas pela unidade, constantes no evento 1578312, passando o valor global do contrato para R\$ 340.399,08 (trezentos e quarenta mil, trezentos e noventa e nove reais e oito centavos), com efeitos financeiros retroativos a 1/1/2022;

registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000065, através do registro orçamentário nº 2022ro001687, de 07/07/2022, no valor de R\$ 19.579,32 (dezenove mil quinhentos e setenta e nove reais e dois centavos), de acordo com autorizado no evento 1614517.. Vigência: 02/09/2019 a 02/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 340.399,08. Data de Assinatura: 08/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Número do Contrato: 6/2022.

Nº Processo: 0007262-29.2021.6.14.8000.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 07.410.659/0001-65 - LOCTEMP LOCACAO DE SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Registrar a repactuação do contrato nº 06/2022, de acordo com os valores apresentados na informação nº 47/2022 - ngc (1599664) e planilhas de repactuação aprovadas pela unidade, constantes no evento 1585945, passando o valor global do contrato para R\$ 823.863,74 (oitocentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), com efeitos retroativos a 14/02/2022;

registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000163, através do registro orçamentário nº 2022ro001671, de 07/07/2022, no valor de R\$ 44.474,13 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos), de acordo com autorizado no evento 1610338;

registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000164, através do registro orçamentário nº 2022ro001672, de 07/07/2022, no valor de R\$ 6.391,53 (seis mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), de acordo com autorizado no evento 1610338;

registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000298, através do registro orçamentário nº 2022ro001673, de 07/07/2022, no valor de R\$ 8.095,36 (oito mil noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), de acordo com autorizado no evento 1610338;

registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000548, através do registro orçamentário nº 2022ro001674, de 07/07/2022, no valor de R\$ 1.014,39 (um mil quatorze reais e trinta e nove centavos), de acordo com autorizado no evento 1610338;

registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000428, através do registro orçamentário nº 2022ro001675, de 07/07/2022, no valor de R\$ 2.180,31 (dois mil cento e oitenta reais e trinta e um centavos), de acordo com autorizado no evento 1610338;

registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000429, através do registro orçamentário nº 2022ro001676, de 07/07/2022, no valor de R\$ 1.014,39 (um mil quatorze reais e trinta e nove centavos), de acordo com autorizado no evento 1610338.. Vigência: 02/02/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 823.863,74. Data de Assinatura: 08/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - UASG 70004

Nº Processo: 0011001-10.2021. Objeto: Serviços de taxi aéreo para transporte, em voos diurnos, de pessoas, urnas eletrônicas e outros materiais de uso nas Eleições 2022, do município sede das Zonas Eleitorais até seus locais de votação de difícil acesso, no 1º e no 2º turnos, este último se houver. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 11/07/2022 das 08h00 às 15h00 e das 15h01 às 17h59. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70004-5-00045-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DILSON ATHIAS MESQUITA
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/07/2022) 70004-05606-2022NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 0008278-88.2021.6.15.8000. Pregão Eletrônico N.º 10/2022; Fund. Legal: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos nºs 10.024/2019 e 7.892/2013, alterado pelos Decretos nºs 8.250/2014 e nº 9.488/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição de MATERIAL GRÁFICO A SER UTILIZADO NAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022 - Vigência: 08/07/2022 à 08/07/2023. Ata de Registro de Preços nº. 15/2022. Empresa: LM Servgrafica e Copiadora Ltda ME, CNPJ: 07.805.649/0001-29; Item/Und/Quant. Registrada/Valor Unitário; 01/Cx/22/R\$ 139,00; 02/Cx/8/R\$ 215,00; 03/Cx/12/R\$ 259,00; 04/Cx/1/R\$ 250,00; 06/Und/2.000/R\$ 1,39; 08/Und/6.000/R\$ 0,46; 09/Und/60/R\$ 2,45; 10/Und/2.200/R\$ 0,49; 17/Cx/12/R\$ 80,00; 18/Cx/9/R\$ 80,00; 19/Cx/16/R\$ 80,00; 24/Und/2.900/R\$ 0,88; 26/Cx/30/R\$ 739,00; 30/Und/10.000/R\$ 0,53; 31/Und/1.500/R\$ 0,75; 35/Und/25/R\$ 19,90; 39/Und/30/R\$ 34,00. Ata de Registro de Preços nº. 16/2022. Empresa: TGM Gráfica e Editora Eireli, CNPJ nº 33.682.705/0001-95; Item/Und/Quant.Registrada/Valor Unitário; 05/Cx/5/R\$ 71,90; 16/Und/17.300/R\$ 0,97; 20/Bi/2.000/R\$ 4,95; 21/Bi/1.000/R\$ 3,22; 27/Und/23.000/R\$ 0,27; 28/Und/23.000/R\$ 1,50; 29/Und/23.000/R\$ 1,21; 32/Und/10.000/R\$ 0,77; 33/Und/1.500/R\$ 0,73; 34/Und/400/R\$ 16,87; 41/Und/1.000/R\$ 4,19; 42/Cx/200/R\$ 59,80; 43/Cx/200/R\$ 59,80; 44/Cx/200/R\$ 59,80; 45/Cx/100/R\$ 64,99. Ata de Registro de Preços nº. 17/2022. Empresa: Deck Gráfica e Editora - Eireli EPP, CNPJ nº 11.461.719/0001-46; Item/Und/Quant. Registrada/Valor Unitário; 07/Cx/37/R\$ 79,90; 13/Und/25.000/R\$ 0,35; 14/Und/9.000/R\$ 0,43; 36/Und/350/R\$ 91,00; 40/Cx/8/R\$ 598,00. Ata de Registro de Preços nº. 18/2022. Empresa: TC Distribuidora Eireli, CNPJ nº 30.306.389/0001-69; Item/Und/Quant. Registrada/Valor Unitário; 11/Und/60/R\$ 0,64; 12/Und/160/R\$ 2,19; 15/Und/60/R\$ 0,97; 22/Und/280/R\$ 1,19. Ata de Registro de Preços nº. 19/2022. Empresa: João Martinho da Silva - ME, CNPJ nº 29.844.257/0001-01, Item/Und/Quant. Registrada/Valor Unitário; 23/Und/1.253/R\$ 21,00. Ata de Registro de Preços nº. 20/2022. Empresa: Hot Digital Comércio e Serviço de Impressão Ltda, CNPJ nº 07.220.883/0001-94. Item/Und/Quant. Registrada/Valor Unitário; 25/Und/2/R\$ 4.970,00; 37/Und/3/R\$ 1.775,00; 38/Und/5/R\$ 1.190,99. A íntegra das Atas poderão ser encontradas no site:<http://www.tre-pb.jus.br/transparencia/gestao-decontratacoes/atas-de-registro-de-precos-2022>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Vencedora: Moreira e Silvas Engenharia Ltda., pelo valor global de R\$ 100.000,00.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDEI - 08/07/2022) 070019-00001-2022NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022 - UASG 070010 - TRE/PE

Nº Processo: 0020752-89.2021.6.17.8000.

Não se Aplica Nº 0/. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO.

Contratado: 83.472.803/0001-76 - DIGITRO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: A aquisição de licenças de integração através de video no chat cliente do interact, com suporte técnico por 12 meses..

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2023. Valor Total: R\$ 6.125,00. Data de Assinatura: 07/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022 - UASG 070010 - TRE/PE

Nº Processo: 0003220-16.2022.6.17.8000.

Dispensa de Licitação. Contrato nº 47/2022. CONTRATANTES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e CULTURAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. CNPJ: 09.429.452/0001-68.

OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Avenida Henrique de Holanda, n.º 58, Bairro da Redenção, Vitória de Santo Antão/PE, com o objetivo de abrigar o depósito de urnas do Polo 02 - Vitória de Santo Antão, durante o período das Eleições 2022. VIGÊNCIA: A partir de 08/07/2022 até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 92.387,10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167864; Natureza da Despesa: 339033; Nota de Empenho: 2022NE0561, de 07/07/2022.Valor do Empenho: R\$ 92.387,10. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e pela Contratada, Alexandre Siqueira Querlavres, Representante Legal.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).



DIRETORIA-GERAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 65/2022. PROCESSO SEI N.º: 0022045-42.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 21/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(INS): J. R. MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.756.582/0001-01, VIGÊNCIA: 11/07/2022 a 11/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	MEDALHA Grau OURO	CONJUNTO	50	200,00
02	MEDALHA Grau PRATA	CONJUNTO	40	200,00
03	MEDALHA Grau BRONZE	CONJUNTO	40	200,00
04	MEDALHA Classe COMENDADOR	CONJUNTO	30	200,00
05	Medalha do Mérito ao Servidor Eleitoral	CONJUNTO	55	250,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO

Procedimento Licitatorio 24/2022. Pregao Eletronico. Processo SEI 0007590-11.2022.6.18.8000. OBJETO: Servicos de secretariado (Item 1) e estatistico (Item 2), executado por tecnico residente.

RESULTADO DA LICITACAO: Sagraram-se vencedoras as empresas VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. (Item 1: R\$ 578.999,76) e FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI (Item 2: R\$ 165.797,17). VALOR DA CONTRATACAO: R\$ 744.796,93 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e tres centavos). DATA DA HOMOLOGACAO: 06/07/2022.

DESEMBARGADOR JOSE JAMES GOMES PEREIRA
Presidente do TRE-PI
em exercicio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 70006

Nº Processo: 0004936-51.2022. Objeto: Aquisição futura de subsistema automatizado de backup baseado em fitas magnética padrão LTO Ultrium 8. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 11/07/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00032-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/07/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASgnet - 08/07/2022) 70006-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - UASG 70006

Nº Processo: 0002704-66.2022. Objeto: Contratação dos serviços de transporte de urnas eletrônicas, cabinas de votação e Policial Militar, dos Cartórios Eleitorais, Postos de Atendimento ou depósitos de urnas eletrônicas para os locais de votação (seções eleitorais), bem como o recolhimento e transporte aos locais de origem após o término dos trabalhos nas Eleições Gerais 2022. Total de Itens Licitados: 74. Edital: 11/07/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00030-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/07/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASgnet - 08/07/2022) 70006-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO TRE/RN 22/2020 - UASG 070008 - TRE/RN

Processo Administrativo Eletrônico nº 3812/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN (CNPJ: 08.324.196/0001-81). Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 08/07/2022. Vigência: 08/07/2022 a 08/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.386.547,20. Data de Assinatura: 08/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, com fundamento no Decreto n. 7.892/2013, torna público os preços registrados para eventual aquisição de monitores de vídeo, empresa, item, descrição resumida, quantidade estimada, marca, modelo e preço unitário abaixo mencionados, obtidos como resultado do Pregão n. 31/2022, com vigência de 12 meses, a contar da data desta publicação: Fagundes Distribuição Ltda., item 1, monitor widescreen 23 pol., 300 un., LG, 24BL550J, R\$ 1.233,50, item 2, monitor ultrawidescreen 29 pol., 100 un., LG, 29WL500, R\$ 1.649,50.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 33/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedor e preços unitários: ALYTRANS RENTAL SERVICE LTDA, item 1, R\$ 74,45, item 2, R\$ 74,95, item 3, R\$ 74,40.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - UASG 70017

Nº Processo: 202000000542847. Objeto: Contratação de solução de TI para elaboração e atualização dos instrumentos de gestão documental e de gestão da informação, de forma compartilhada, incluindo 1 licença de uso perpétuo do software (compreendendo garantia de suporte técnico, atualização de versão e customização pelo período de 24 meses), serviço de implantação do software (compreendendo instalação, customização inicial, configuração e período de funcionamento experimental) e treinamento de usuários. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/07/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194, 1º Andar., Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-00050-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/07/2022 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

LUIS CESAR DANTAS GARCIA
Pregoeiro

(SIASgnet - 08/07/2022) 70017-00001-2022NE000001

DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 108.608/2008. OBJETO: Locação de imóvel situado na BR 465 (Antiga Estrada Rio - São Paulo), nº 310, km 41 Lote 6, Quadra A, salas 208, 209, 210 e 211, Jardins - Seropédica/RJ para abrigar a 225ª ZE. LOCADOR: ÁLVARO DIAS SOARES. FUND. LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 196.223,62. VALOR MENSAL: R\$ 5.812,68 (com os encargos). DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA, Diretora-Geral. RATIFICAÇÃO: Desembargador João Ziraldo Maia - Presidente do TRE-RJ em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Extrato de Atas de Registro de Preços (ARP) nºs. 22 a 34/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico 15/2022/TRE-RO. ARP nº. 22/2022. Adjudicatária: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA. CNPJ: 05.808.979/0001-42. Objeto: Item 18 do edital. Cartucho de toner tinta cor preta, 604H. Marca: DSI. Unid. Quant. 150. Vlr Unit. R\$ 99,00; Valor total da ARP, R\$ 14.850,00. ARP nº. 23/2022. Adjudicatária: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA. CNPJ: 05.854.663/0001-97. Objeto: Item 10 do edital. Filtro de linha. Marca: CTC. Quant. 360. Vlr Unit. R\$ 35,00. Valor total da ARP, R\$ 12.600,00. ARP nº. 24/2022. MIKROSHOP COMERCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. CNJ: 08.388.921/0001-85. Objetos: I) Item 3 do edital. Adaptador DisplayPort. Marca: OEM. Unid. Quant. 50. Valor Unit. R\$ 40,63. Subtotal R\$ 2.031,50; II) Item 04 do Edital. Adaptador DVI. Marca: OEM. Unid. Quant. 50. Valor Unit. R\$ 34,41. Subtotal R\$ 1.720,50; Valor total da ARP, R\$ 3.752,00; ARP nº. 25/2022. RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA. CNPJ: 21.366.890/0001-20. Objeto: Item 5 do Edital. Cabo U/UTP CAT6. Marca: COPPERLAN. Unid.: caixa c/ 305m. Quant. 30. Valor Unit. R\$ 725,00. Valor total da ARP, R\$ 21.750,00; ARP nº. 26/2022. Adjudicatária: REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR 09130290767. CNPJ: 30.389.350/0001-52. Objetos: I) Item 1 do Edital. Alicates de Crimpar. Marca: MBTECH. Unid. Quant. 10. Valor Unit. R\$ 30,00. Subtotal R\$ 300,00; II) Item 6 do Edital. Cabo HDMI. Marca: MBTECH. Unid. Quant. 30. Valor Unit. R\$ 17,3826. Subtotal R\$ 521,478; III) Item 13 do Edital. Mouse óptico. Marca MBTECH. Unid. Quant. 200. Valor Unit, R\$ 8,955. Subtotal R\$ 1.791,00; IV) Item 16 do Edital. Teclado. Marca: MBTECH. Unid. Quant. 200. Valor Unit, R\$ 28,4172. Subtotal R\$ 5.683,44; V) Item 17 do Edital. Testador de cabos. Marca: MBTECH. Unid. Quant. 10. Valor Unit, R\$ 25,5814. Subtotal R\$ 255,814; Valor total da ARP 8.551,732. ARP nº. 27/2022. Adjudicatária: PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. CNPJ: 31.345.856/0001-22. Objeto: Item 23 do Edital. Cartucho de toner. Marca: HP. Quant. 100. Valor. Uni. R\$ 479,90. Valor Total da ARP, R\$ 47.990,00. ARP 28/2022. Adjudicatária: 3S INFORMATICA LTDA. CNPJ: 32.674.351/0001-74. Objeto: Item 24 do Edital. Cartucho de toner. Marca: LEXMARK. Unid. Quant. 60. Valor Unit. R\$ 927,60. Valor total da ARP, R\$ 55.656,00. ARP 29/2022. Adjudicatária: FENIX INFORMATICA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 34.500.118/0001-09. Objeto: Item 7 do Edital. Câmera de videoconferência. Marca: MULTILASER Unid. Quant. 100. Valor Unit. R\$ 94,20. Valor total da ARP, R\$ 9.420,00. ARP 30/2022. Adjudicatária: BRASLYNC COMERCIO ELETRONICO LTDA. CNPJ: 35.858.504/0001-21. Objeto: Item 11 do Edital. Fone de Ouvido. Marca: AGEEM. Unid. Quant. 3000. Valor Unit. R\$ 14,00. Subtotal R\$ 42.000,00. Valor total da ARP, R\$ 42.000,00. ARP 31/2022. Adjudicatária: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ: 40.223.106/0001-79. Objeto Item 14 do Edital. Mouse. Marca: DLH. Unid. Quant. 120. Valor Unit. R\$ 15,00. Subtotal R\$ 1.800,00. Valor total da ARP, R\$ 1.800,00. ARP 32/2022. Adjudicatária: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 40.689.972/0001-50. Objeto: Item 2 do Edital. Alicates. Marca: PLUS CABLE. Unid. Quant. 10. Valor Unit. R\$ 35,64. Subtotal R\$ 356,40. Valor total da ARP, R\$ 356,40. ARP 33/2022. Adjudicatária: LEIVIDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220. CNPJ: 42.726.388/0001-52. Objeto: Item 8 do Edital. Cartucho de fita. Marca: LABELTAPE. Unid. Quant. 50. Valor Unit. R\$ 20,30. Subtotal R\$ 1.015,00. Valor total da ARP, R\$ 1.015,00. ARP nº. 34/2022. Adjudicatária: DAITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 44.645.723/0001-13. Objetos: I) Item 12 do Edital. HD externo. Marca: WESTERN DIGITAL. Unid. Quant. 50. Valor Unit. R\$ 345,00. Subtotal R\$ 17.250,00; II) Item 15 do Edital. Pen Drive. Marca: KINGSTON. Unid. Quant. 200. Valor Unit, R\$ 27,25. Subtotal R\$ 5.450,00; Valor total da ARP 22.700,00. Valor total das ARPs R\$ 242.441,132. Vigência da ARP, 12 meses a contar da publicação no D.O.U. Assinada em 06/07/2022, por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e pelos representantes das empresas em datas variadas.

